



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 537/2022  
DE 03 DE MARÇO DE 2022

**PUBLICADO**

Em 03/03/22

**SANCIONADO**

Em: 03/03/22

Assinatura

**Dispõe sobre a criação e denominação da Sala do Empreendedor - "JOSÉ ARTUR DE ANDRADE IRMÃO" e dá outras providências.**

O **PREFEITO DE MOITA BONITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Cria o espaço destinado ao atendimento e apoio ao microempreendedor individual e a micro e pequena empresa inseridos no município de Moita Bonita.

**Art. 2º.** Fica denominado o espaço descrito no artigo anterior como "Sala do Empreendedor - JOSÉ ARTUR DE ANDRADE IRMÃO".

Parágrafo Único - Considera-se como "Sala do Empreendedor" todo o espaço físico, independente da estrutura que funcionar como apoio ao microempreendedor individual e a micro e pequena empresa.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, EM 03 DE MARÇO DE 2022.**

**Vagner Costa da Cunha**

Prefeito Municipal

Vagner Costa da Cunha

Prefeito Municipal

CPF: 652.669.865-49